

## **2ª ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL F M DA SILVA MONTEIRO**

**FABIOLA MARTINS DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Tocantínia – TO, onde nasceu em 12/08/1982, portador de RG nº. 631.781 SSP/TO e CPF 948.648.701-44, residente e domiciliada Av. Goiás, nº. 1750, Centro, Tocantínia – TO, CEP 77640-000, empresária F M DA SILVA MONTEIRO com sede Av. Goiás, nº. 1434, Centro, Tocantínia – TO, CEP 77640-000, sob o NIRE 17100580241 e inscrita no CNPJ sob o nº. 12.004.782/0001-16, resolve alterar seu registro de Empresário Individual conforme cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL**

O empresário passa a ter como objetivo comercial o ramo de:

47440/99 - Comércio Varejista De Materiais Para Construção;

49302/02 - Transporte Rodoviário De Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

49302/03 - Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos;

47890/04 - Comercio Varejista De Artigos Veterinários;

47539/00 - Comercio Varejista De Eletrodomésticos;

45412/06 - Comercio Varejista De Pecas E Acessórios Novos Para Motocicletas e Motonetas;

47440/01 - Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas;

47423/00 - Comercio Varejista De Materiais Elétricos;

4784-9/00 Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);

4712-1/00-Comércio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados;

4723-7/00-Comércio Varejista de Bebidas;

**Parágrafo único – Objeto do estabelecimento matriz passa a ser:** Comércio Varejista De Materiais Para Construção; Transporte Rodoviário De Cargas, Intermunicipal, Interestadual E Internacional; Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos; Comercio Varejista De Artigos Veterinários; Comercio Varejista De Eletrodomésticos; Comercio Varejista De Pecas e Acessórios Novos Para Motocicletas E Motonetas; Comercio Varejista De Ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista De Materiais Elétricos; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Comércio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados; Comércio Varejista de Bebidas;

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL**

O capital da Empresa passa a ser R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESEMPEDIMENTO**

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, por não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresário individual no País.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES

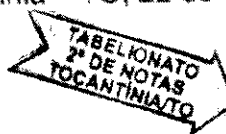
A empresa iniciou suas atividades em 24/05/2010 e será pro prazo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em uma única via.

Tocantínia – TO, 22 de março de 2021.



*Fabiola Martins da Silva Monteiro*  
Fabiola Martins da Silva Monteiro  
Empresária

2º Tabelionato de Notas de Tocantínia - COMARCA DE TOCANTÍNIA  
Av. Goiás, nº 1298, Centro - Tocantínia/TO  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) indicada(s)  
de FABIOLA MARTINS DA SILVA MONTEIRO - Dou  
Fa. Tocantínia-TO, 24 de março de 2021



Emolumentos: 10,00 - Tx Judiciária: 2,00 - Funcivil: 1,00 - ISS: 2,00

Selo: 028082AAA02151JELP

Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br>

Milena Monteiro Silva Pereira  
Escrevente Autorizada



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 005672, expedida em 06/02/2017, inscrito no CPF nº 02553985142, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                                     |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                                |
| 02553985142                      | 005672         | MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 09:21 SOB Nº 20210145552.  
PROTOCOLO: 210145552 DE 25/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102247917. CNPJ DA SEDE: 12004782000116.  
NIRE: 17100580241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.  
F M DA SILVA MONTEIRO



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>12.004.782/0001-16<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>26/05/2010</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
F M DA SILVA MONTEIRO

|                                                                                                 |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>M &amp; M MATERIAIS PARA CONSTRUCAO</div> | <div>PORTE<br/>ME</div> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

|                                    |                            |                                  |
|------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| <div>LOGRADOURO<br/>AV GOIAS</div> | <div>NÚMERO<br/>1434</div> | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div> |
|------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|

|                               |                                       |                                     |                      |
|-------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| <div>CEP<br/>77.640-000</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>CENTRO</div> | <div>MUNICÍPIO<br/>TOCANTINIA</div> | <div>UF<br/>TO</div> |
|-------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(63) 3366-2068

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>26/05/2010</div> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                        |                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 10:01:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Fabiana Martins da Silva Montenegro*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

631.781 2ª Via

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

04/12/2015

NOME

FAMÍLIA MARTINS DA SILVA MONTEIRO

FILIAÇÃO

PEDRO GALDINO DA SILVA

MAGINA GRACAS MARTINS DA SILVA

NATURALIDADE

TOCANTÍNIA-TO

DOIS ORIGEM

CERT. CAS. Nº 131, LV BA-01, FLS 133, EXP.15/07/2006

TOCANTÍNIA-TO-

948.648.701-44

DATA DE NASCIMENTO

12/08/1982



2002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F M DA SILVA MONTEIRO**  
**CNPJ: 12.004.782/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:06 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **3C32.E1F0.67C1.5568**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão: **01253 - 1**

Contribuinte: **F M DA SILVA MONTEIRO**  
CPF/CNPJ: **12.004.782/0001-16**

Inscrição Municipal: **374**  
Endereço: **AV Goiás, Nº0, QD. 0, LT0, 0**

Certifica-se para a finalidade especificada que o **1 - Contribuinte** supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida por **90** dias, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

**DISCRIMINAÇÃO: Outras finalidades**

Finalidade: **99 - Outras Finalidades**

Emitido por: **Jailson Lopes Barbosa**

Tocantínia - TO, **26/06/2024**

**Jailson Lopes Barbosa**

**Coletoria Municipal**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.004.782/0001-16  
**Razão Social:** F M DA SILVA MONTEIRO  
**Endereço:** AV GOIAS 1434 / CENTRO / TOCANTINIA / TO / 77640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/06/2024 a 11/07/2024

**Certificação Número:** 2024061205271811997198

Informação obtida em 26/06/2024 09:11:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F M DA SILVA MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.004.782/0001-16

Certidão n°: 22132956/2024

Expedição: 02/04/2024, às 15:23:55

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F M DA SILVA MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.004.782/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **F M DA SILVA MONTEIRO**  
CPF/CNPJ: **12.004.782/0001-16**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:24:24 do dia 26/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: KRM4260624092424

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS**  
**COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**Número da Certidão:**

**5585515**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** F M DA SILVA MONTEIRO- ME (MICROEMPRESA)

**CNPJ** 12.004.782/0001-16

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de materiais de construção em geral

**ENDEREÇO:** AV. GOIÁS, 1434, CENTRO - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** TOCANTINIA - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Segunda-feira, 1 de Abril de 2024 - 14h 39m 03s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

5987878



Validador

45111685617628145765145569880750

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** F M DA SILVA MONTEIRO- ME (MICROEMPRESA)

**CNPJ :** 12.004.782/0001-16

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de materiais de construção em geral

**ENDEREÇO:** AV. GOIÁS, 1434, CENTRO - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO:** TOCANTINIA - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Sexta-feira, 2 de Agosto de 2024 - 18h 10m 48s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.